CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/04/01

Roberta V. Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 30/05/95

PROJETO DE LEI Nº 50/95

ASSUNTO: Denomina Francois Barbosa de Menezes uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4556 DE 18/09/95 Promulgada

DIOM Nº 5755 DE 30/09/95

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045561975
Projeto: 00501975
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: R FRANCOIS DE MENEZES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SMJ

LEI Nº 4556 DE 18 DE setembro DE 1975

Denomina FRANÇOIS TELES DE MENEZES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada FRANÇOIS TELES DE MENEZES uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao estudante François Cardoso Teles de Menezes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de setembro de 1975.

Aparecido Bezerra

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 50/75

À Comissão de Urbanismo.

30-5-75

Denomina FRANÇOIS CARDOSO DE MENEZES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada FRANÇOIS CARDOSO DE MENEZES uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao estudante François Cardoso Teles de Menezes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1975.

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/08/1975
PRESIDENTE

Vereador Ademar Arruda

A Comissão de Redação Final
Em 28/08/1975
PRESIDENTE

- JUSTIFICATIVA -

François Cardoso Teles de Menezes, nasceu a 8 de Fevereiro de 1947 e faleceu no dia 15 de fevereiro de 1972. Filho de Enoque Teles de Menezes e Maria Cardoso de Menezes, o jovem estudante desenvolveu grande atividade nos meios estudantis, destancando-se na defesa dos interesses de sua numerosa classe fazendo-se merecedor da admiração e respeito dos colegas e mestres, lutando pela garantia das mais fundadas esperanças de um Brasil melhor, cada vez mais justo e fraterno, na distribuição igual e sem discriminação dos benefícios do progresso cultural e social.

A briosa classe estudantil, através da homenagem prestada ao jovem estudante é merecedora de tão justa honraria visto que representa o Brasil de amanhã. Desnecessário se faz nos alongar na justificativa do que pretendemos, certos da aprovação unanime dos membros da Casa.

Vereador Ademar Arruda

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em 28/8/75 1975
PRESIDENTE

EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei nº 50/75:

Onde se lê FRANÇOIS CARDOSO DE MENEZES, diga-se "FRANÇOIS TELES DE MENEZES".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 28 de agosto de 1975.

ADEMAR ARRUDA - Vereador

Registrado e Impresso no Interstício
Em 15/7/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 24/75

PROCESSO Nº 50/75.

O Vereador Edmar Furtado apresentou à consideração deste Legislativo o projeto de lei em anexo que "denomina François Jacques de Oliveira uma artéria de Fortaleza".

A proposição em epígrafe tem por objetivo homenagear o jovem estudante desaparecido prematuramente, o que em sua curta mas profícua existência projetou-se como líder de sua classe credenciando-se a admiração e ao respeito de seus mestres e colegas, lutando pela garantia das mais humanas esperanças de um Brasil melhor, cada vez mais justo e fraterno, na distribuição igual e sem discriminação dos benefícios do progresso cultural e social.

Com esta homenagem estaremos igualmente homenageando a valiosa classe estudantil, justificando plenamente a aprovação unanime desta Comissão à propositura.

É o nosso Parecer

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de 08 de 1.975.

Raimundo Hugo Presidente

Sandoval Bastos Relator

Augusto Pereira Fontenele

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 50/75.

APROVADO
Em 29/9/1975
PRESIDENTE

Denomina FRANÇOIS TELES DE MENEZES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada FRANCOIS TELES DE MENEZES uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao estudante François Cardoso Teles de Menezes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1.975.

Presidente

CMF

WHS/

Of. nº 1347

Fortaleza, 19 de outubro de 1975.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Em referência ao ofício nº 1179, de 12/09/75, dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que nos termos da Lei nº 9.457 de 04/06/71, promulgei as seguintes leis que tomaram, respectivamente os números:

Nº 4555 - Denomina PARQUE DE MANGUEIRAS uma rua do Pirambu.

Nº 4556 - Denomina FRANCISCO SALES DE MENEZES uma avenida do Parangaba.

Anexo ao presente, cópias das leis acima referidas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Antônio Teodorico Bezerra
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1187

Fortaleza, 04 de setembro de 1975

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" denomina FRANÇOIS TELES DE MENEZES uma artéria de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Gerônoio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

GABINETE DO PREFEITO
Nº. de Ordem 3671
Em, 4 de Setembro de 1975
Chefe de Serviço de Controle de Atos Oficiais